

**5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

**ATA DE RESULTADO - 048/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 24 de setembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			JOÃO MARCOS GUIMARÃES	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 0715/2021** – Jogo: Operário (PR) x Brusque (SC) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Marcio Michel Silva de Quevedo, Treinador de Goleiros do Brusque, ( COMISSAO ), Brusque-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A).**

**ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Marcio Michel Silva de Quevedo: Por maioria de votos, suspenso por 01 partida , por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e Dr. Gustavo Caputo que o suspendia por 01 partida convertida em advertência.

Marcio Michel Silva de Quevedo: Funcionou na defesa Dr. Lucas Queiroz Fernandes, que apresentou depoimento pessoal do denunciado e requereu a lavratura de acórdão.

**2. PROCESSO Nº 0732/2021** – Jogo: Corinthians (SP) x Ceará (CE) - categoria amadora, realizado em 20 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes – **Denunciados:** Natan Masiero, ( ATLETA ), Ceará-CE, incurso no Art. 258 do CBJD . –

**AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

**RESULTADO:** Natan Masiero: Por unanimidade dos votos suspenso por 01 partida , quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD;

Natan Masiero: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci que apresentou prova de vídeo e depoimento do denunciado.

**3. PROCESSO Nº 0771/2021** – Jogo: Paragominas (PA) x Imperatriz (MA) - categoria profissional, realizado em 21 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

**Denunciados:** Marcio Cezilo Arantes, ( COMISSAO ), Imperatriz-MA, incurso no Art. 258 § 2º II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO**

**BASTOS**

**RESULTADO:** Marcio Cezilo Arantes: Atleta do Imperatriz, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258, 2º do CBJD..

Marcio Cezilo Arantes: Não houve defesa.

**4. PROCESSO Nº 0797/2021** – Jogo: Grêmio (RS) x Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2021 – Copa do Brasil - Profissional –  
**Denunciados:** Vanderson de Oliveira Campos, ( ATLETA ), Grêmio-RS, incurso no Art. 254, §1º, II do CBJD ; Mauricio Anibal Isla Isla, ( ATLETA ), Flamengo-RJ, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

**RESULTADO:** Vanderson de Oliveira Campos: Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida , por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD; Mauricio Anibal Isla Isla: por maioria de votos absolver , quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Vanderson de Oliveira Campos: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova de vídeo.

Mauricio Anibal Isla Isla: Funcionou na defesa Dr. João Marcelo Costa, que apresentou prova de vídeo.

**5. PROCESSO Nº 0818/2021** – Jogo: Internacional (RS) x Chapecoense (SC) - categoria amadora, realizado em 21 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –  
**Denunciados:** Tiago Barbosa Figueiredo, ( ATLETA ), Internacional-RS, incurso no Art. 250 do CBJD ; Luther Eduardo Bissacot Alves, ( OUTROS ), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD ; Mauricio Lanzari Rigo, ( OUTROS ), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

**RESULTADO:** Tiago Barbosa Figueiredo: Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida , incurso no Art. 250 do CBJD;; Luther Eduardo Bissacot Alves: Por maioria dos votos absolver quanto a imputação do artigo 258 do CBJD, contra o voto do Dr. Vanderson Maçullo e do Presidente, que o suspendia por 15 dias.; Mauricio Lanzari Rigo: Por unanimidade dos votos suspender por 15 dias por infração ao artigo 258 do CBJD.

Tiago Barbosa Figueiredo: Funcionou na defesa Dr. Francisco Balbuena, que apresentou prova de vídeo.

Luther Eduardo Bissacot Alves: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes, que

apresentou prova de vídeo.

Mauricio Lanzari Rigo: Funcionou na defesa o Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova de vídeo.

**6. PROCESSO Nº 0824/2021** – Jogo: Brusque (SC) x Londrina (PR) - categoria profissional, realizado em 28 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Julio Antonio Petermann, ( OUTROS ), Brusque-SC, incurso no Art. 243-G do CBJD ; Brusque Futebol Clube, ( CLUBE ), Brusque-SC, incurso no Art. 243-G do CBJD , Art. 191 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

**RESULTADO:** Julio Antonio Petermann: Dirigente do Brusque , por unanimidade de votos suspenso por 360 dias mais a multa de R\$30.000,00 reais, por infração ao Art.243- G do CBJD.; Brusque Futebol Clube: Por maioria de votos, multado em R\$60.000 mais a perda de 03 pontos, contra o voto do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos, que divergia somente quanto a multa pecuniária e o absolvía, por infração ao Art.243- G do CBJD e por unanimidade de votos absolve-lo quanto à imputação ao Art.191 do CBJD..

Julio Antonio Petermann: Funcionou na defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho.

Brusque Futebol Clube: Funcionou na defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho, que apresentou provas documentais , prova de vídeo, depoimento na condição de informante o Sr. Valdecir Figueiredo (Perito) , depoimento do denunciado o Sr. Julio Antonio Peterman e requereu a lavratura de acórdão. Funcionou na defesa do Londrina Dr. Eduardo Vargas , como Terceiro Interessado.

**7. PROCESSO Nº 0860/2021** – Jogo: Maranhão (MA) x Sport (PE) - categoria amadora, realizado em 17 de agosto de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 – **Denunciados:** Jean Marostica, ( ATLETA ), Maranhão-MA, incurso no Art. artigo 250, §1o., I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

**RESULTADO:** Jean Marostica: Por maioria de votos, absolvido , quanto à imputação ao

Art. artigo 250, §1o., I do CBJD , contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Jean Marostica: Não houve defesa

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021

Gabriela Moreira

Secretário